



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000114

DECRETO Nº 11.198 ,DE 07 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre permissão de área pública que específica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.861/07,

DECRETA


Art. 1º Fica outorgada à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Fé e Adjacências, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de área de terreno, a título precário e gratuito, localizada na Estrada do Pinhão, Vila Santa Fé, Bairro da Estiva, a saber:

“Imóvel medindo 30,50m de frente para a Estrada do Pinhão, nos fundos mede 31,40m onde confronta com propriedade de Maria Escolástica Galéias Tineo; do lado direito de quem da referida Estrada o observa mede 73,10m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do lado esquerdo mede 65,00m, onde confronta com o prédio nº 955, de propriedade de Esperança Coelho Ferreira, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.185,12 m².”

Art. 2º A manutenção da referida área é de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 11.111, de 24 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de março de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa